



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Dispensa de Licitação nº 01/2026

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Tunas/RS identificou a necessidade de aquisição de móveis sob medida, a fim de atender às demandas de organização, funcionalidade e adequação dos ambientes físicos utilizados para prestação dos serviços de saúde à população. Os móveis existentes mostram-se insuficientes ou inadequados para o correto armazenamento de materiais, documentos e equipamentos, comprometendo a eficiência administrativa e operacional.

2. Alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, visando a melhoria da infraestrutura física das unidades, a otimização dos espaços internos e o atendimento às condições adequadas de trabalho dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados.

3. Requisitos da contratação

Os móveis a serem adquiridos deverão ser confeccionados sob medida, observando-se:

- Adequação às dimensões e layout dos ambientes;
- Utilização de materiais de qualidade, resistentes e compatíveis com ambientes de saúde;
- Acabamento adequado e funcionalidade conforme a finalidade de uso;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis.

4. Levantamento de soluções disponíveis no mercado

Verificou-se que o mercado local e regional dispõe de fornecedores aptos a executar a confecção e fornecimento de móveis sob medida, com capacidade técnica para atender às especificações necessárias. A solução sob medida mostra-se a mais adequada, uma vez que móveis padronizados não atendem integralmente às necessidades específicas dos espaços existentes.

5. Justificativa da solução escolhida

A contratação de móveis sob medida é a solução que melhor atende ao interesse público, pois permite o aproveitamento integral dos espaços disponíveis, garante maior durabilidade e funcionalidade dos móveis e contribui para a organização dos ambientes da Secretaria Municipal da Saúde.

6. Estimativa da contratação

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação enquadra-se como dispensa de licitação, considerando-se a natureza do objeto e a compatibilidade com os limites legais vigentes. A estimativa de custos foi realizada internamente, com base em pesquisas de mercado, mantendo-se compatível com os preços praticados.



7. Resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Melhoria na organização dos ambientes;
- Otimização dos fluxos de trabalho;
- Maior eficiência administrativa;
- Melhoria das condições de atendimento à população.

8. Providências a serem adotadas

Após a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, incluindo termo de referência, parecer jurídico, ratificação da autoridade competente e posterior contratação.

9. Declaração de viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **teoricamente viável**, necessária e atende ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente.

Tunas/RS 05 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP

Secretário(a) Municipal da Pasta e relator do ETP

Viabilidade declarada pela autoridade Superior.

Prefeito Municipal de Tunas/RS